



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 004.20/2023

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FOMENTO

II PRÊMIO SOCORRO ANDRADE DE CARNAVAL: CHAMADA PÚBLICA DE APOIO AOS GRUPOS CARNAVALESCOS DE ITAPIPOCA

ANEXO I

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Termo de Referência visa orientar os candidatos e candidatas a elaborarem seus projetos com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Cultura de Itapipoca para o Edital de Seleção de **Pessoas Físicas** proponentes de projetos para o **II PRÊMIO SOCORRO ANDRADE DE CARNAVAL: CHAMADA PÚBLICA DE APOIO AOS GRUPOS CARNAVALESCOS DE ITAPIPOCA**, cujas ações serão realizadas nos Territórios do Município de Itapipoca, da data de assinatura do termo de colaboração financeira até o dia **31 de março de 2024** (trinta e um de março de dois mil e vinte e quatro). O (a) proponente selecionado (a) pela Secretaria da Cultura através da **Comissão de Avaliação e Seleção**, ficará responsável pela realização do projeto, garantindo a execução das atividades apresentadas pelo(a) proponente, inclusive com contratação de serviços, se for o caso, atendendo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A cidade de Itapipoca é uma das poucas cidades do interior cearense a possuir um carnaval cultural tradicional e consolidado, pois se mantém vivo, desde o final da década de 1950, quando surgiu os primeiros cordões e blocos na cidade. Itapipoca é cidade que respira cultura, e no carnaval nos destacamos com a existência de Escolas de Samba, e um dos mais antigos maracatus em atividade no interior do estado, datado no início dos anos de 1960, fundado pelos brincantes José Félix e João Pretinho. É sabido que Itapipoca é um município com legado consolidado de produção e fruição artística e cultural, com ampla difusão das dimensões Simbólicas e Cidadã da cultura, protagonizadas por grupos, coletivos, organizações sociais, quilombos, comunidade





indígena, povoadicionais e agremiações carnavalescas.

A Prefeitura Municipal atenta e ciente de que precisamos fortalecer a Tridimensionalidade da Cultura, como assegura as Leis Nº 105/2015 e Nº 044/2021 que trata do Sistema Municipal de Cultura, tendo como referência os marcos legais estabelecidos pelo Plano Municipal de Cultura, Lei 013/2023, através da Secretaria da Cultura lança o **II PRÊMIO SOCORRO ANDRADE DE CARNAVAL: CHAMADA PÚBLICA DE APOIO AOS GRUPOS CARNAVALESCOS DE ITAPIPOCA**, como uma ação estratégica de fortalecimento e, sobretudo, de apoio às escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos carnavalescos da cidade, que historicamente vêm habitando o imaginário e a vida das pessoas, comunidades, bairros e de todo o Ceará, como uma importante manifestação da cultura popular e da identidade itapipoquense.

As premiações são uma forma que reconhecimento à grande relevância do carnaval de Itapipoca, e ainda, um necessário incentivo para que os grupos culturais possam dar prosseguimento a cultura do carnaval de rua. Além disso, é uma forma de homenagear uma grande carnavalesca itapipoquense, a Mestra Socorro Andrade, herdeira de João Pretinho, seu pai, na tradição do Carnaval, e que junto ao seu filho Biêga, tocou por décadas a Escola de Samba Vila da Imperatriz e o Maracatu Az de Espadas. Pessoas que, em vida e em memória, se consolidam como patrimônio imaterial cultural da cidade, pelas grandes contribuições dadas ao carnaval de Itapipoca, e por isso, merecem nossa homenagem, nomeando este edital com seu nome.

É imprescindível que o poder público municipal, no uso de suas atribuições, assegure nossos bens e saberes das Culturas Tradicionais Populares, e nesse sentido as premiações são investimentos importantes, pois se convertem em valoroso retorno à sociedade no que tange ao bem-viver, garantia do acesso à arte e a cultura, diversidade cultural e fruição artística, manutenção e preservação dos bens culturais, entre outros. Um movimento transversal, intersetorial, educativo e, sobretudo, de garantia de direitos e bom uso dos recursos públicos.

Por fim, espera-se que o **II PRÊMIO SOCORRO ANDRADE DE CARNAVAL** cumpra um papel de salvaguarda da cultura e suas diversas tonalidade e texturas que fundamentam as identidades construídas nos nossos territórios como bens Simbólicos. Que fortifique a Cidadania cultural como fundamental à arte e à Cultura tanto de quem faz e produz, como de quem aprecia. E ainda, que fomente a Economia criativa e





solidária da cultura, fortalecendo ainda mais a contribuição da cultura na geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO II PRÊMIO SOCORRO ANDRADE DE CARNAVAL: CHAMADA PÚBLICA DE APOIO AOS GRUPOS CARNAVALESÇOS DE ITAPIPOCA

3.1. Os objetivos do II PRÊMIO SOCORRO ANDRADE DE CARNAVAL:

- i. fomentar e Salvar e Salvaguardar os bens culturais do Ciclo Carnavalesco de Itapipoca, como uma ação estratégica de fortalecimento e, sobretudo, de apoio às escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos carnavalescos
- ii. fortalecer nosso patrimônio da cultura itapipoquense;
- iii. promover a fruição, circulação e o acesso da população itapipoquense à produção das escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos carnavalescos com a retomada da programação dos desfiles de carnaval em Itapipoca;
- iv. viabilizar a produção das escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos carnavalescos, bem como suas iniciativas e ações comunitárias;
- v. valorizar a Cultura Popular Tradicional como bem Simbólica, Cidadã e Econômica;
- vi. gerar a difusão do carnaval de Itapipoca para a população da cidade, inclusive após o carnaval, e para o estado do Ceará, contribuindo com o fortalecimento do Turismo Cultural na cidade;
- vii. garantir um carnaval fundamentado nas identidades locais e no legado cultural, simbólico e afetivo em que ele se constitui ao longo de sua existência, agregando valor a programação de Itapipoca por suas características singular;

3.2 O II PRÊMIO SOCORRO ANDRADE DE CARNAVAL, divide-se em **três** categorias:

A) CATEGORIA 1 – ESCOLAS DE SAMBA –

Que contemplará **três** (03) agentes culturais, carnavalescos, artistas e/ou lideranças comunitárias que integrem **Escolas de Samba** de Itapipoca, com atuação e projeção na área comprovadas, com pelo menos dois (02) anos de experiência, e reconhecidas pelos demais componentes, por meio de Coletiva de Anuência e Representatividade (Anexo II).





B) CATEGORIA 2 – BLOCOS AFRO E MARACATUS –

Que contemplará **quatro** (04) agentes culturais, carnavalescos, artistas e/ou lideranças comunitárias que integrem grupos, agremiações e/ou coletivos de **Maracatu ou Bloco Afro**, com atuação e projeção na área comprovadas, com pelo menos dois (02) anos de experiência, e reconhecidas pelos demais componentes, por meio de Carta Coletiva de Anuência e Representatividade (Anexo II).

C) CATEGORIA 3 – BLOCOS RUA –

Que contemplará **treze** (13) agentes culturais, carnavalescos, artistas e/ou lideranças comunitárias que integrem grupos, agremiações e/ou coletivos de **Blocos Carnavalescos**, com atuação e projeção na área comprovadas, com pelo menos dois (02) anos de experiência, e reconhecidas pelos demais componentes, por meio de Carta Coletiva de Anuência e Representatividade (Anexo II).

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as agremiações estarão condicionadas aos critérios de desfiles de escolas de samba, maracatus, blocos afro e blocos de rua, descritos no REGULAMENTO DOS DESFILES DE CARNAVAL DE ITAPIPOCA, a ser publicado por meio de portaria pela Secretaria da Cultura. O referido regulamento irá estabelecer os critérios de quantidade de componentes nas agremiações, tempo de desfile, composições das alas obrigatórias de escolas de samba, maracatus, bloco afro e blocos de rua e outras regras para melhor andamento dos desfiles de carnaval e realização do objeto deste edital.

3.4 As atividades propostas para esse edital estão direcionadas à manutenção de grupos e/ou coletivos, produção, circulação e montagem de desfiles carnavalescos das Escolas de Samba, Blocos Afro e Maracatus, e Blocos Carnavalescos de Itapipoca.

4. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROPONENTE:

4.1. O (a) proponente deverá apresentar currículo que comprove sua atuação na área cultural e artística, especialmente na produção, promoção e fruição das tradições do ciclo carnavalesco de Itapipoca, com no mínimo, dois (02) anos de experiência.





Exemplo, experiência com:

- I – organização, gestão e produção de grupos, ações e eventos culturais ligados ao carnaval, especialmente escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos carnavalescos;
- II – montagem, organização e produção de apresentações de carnaval (blocos, escolas de samba, blocos afro e maracatus);
- III – participação em escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos carnavalescos como dançarinos/brincantes;
- IV – demais funções e atuação dentro do carnaval de Itapipoca que comprove vínculo e comprometimento do proponente com escolas de samba, blocos e maracatus no carnaval de Itapipoca;

4.2. Os (as) proponentes deverão apresentar **Carta de Anuência e Representatividade assinada pelos principais integrantes** do projeto (escolas de samba, blocos afro, maracatus e blocos de rua), de acordo com modelo disponível no referido edital (Anexo II).

4.3. Será considerado para efeitos de seleção:

- I – Preenchimento da ficha de inscrição On-Line e fornecimento de todos os dados solicitados, anexos e comprovações profissionais;
- II – Não possuir vínculo no serviço público municipal de Itapipoca por meio de cargo comissionado, efetivo ou contratado;
- III – Estar com todas as documentações regular e atualizadas;

5. DO VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes do presente prêmio serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Municipal, *sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Secretaria da Cultura – 2001 13 392 0701 2.074 Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Arts, e de Int. Social.* Fonte de recurso 1500000000, recurso ordinário. Elemento de despesa 3.3.90.31.00 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.





5.1 Os valores da premiação são pré-estabelecidas no edital, bem como a quantidade de proponentes a serem contemplados por categoria, ficando à cargo da Secretaria da Cultura de Itapipoca quaisquer ajustes ou adequações necessárias.

5.1.1 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Termo de Fomento (anexo VII) celebrado neste edital, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II – utilizar os recursos para benefício próprio e/ou de terceiros, fora do objeto do projeto;
- III - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.1.2 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

- I - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- II - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- III - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- IV – pagamento de serviços, aquisição de bens de consumo e outros serviços pertinentes ao objeto do projeto;

PARAGRAFO ÚNICO: A prestação de contas será realizada mediante apresentação de **Relatório de Execução do Objeto (anexo VI)** e documentos complementares comprobatórios, sendo exigida prestação de contas com comprovantes de pagamento e Relatório Financeiro apenas se for considerado haver inconsistências no Relatório de Execução do Objeto, na análise do relatório por parte da Secretaria da Cultura. Orienta-se que toda utilização dos recursos por parte do proponente, seja sempre documentada com comprovações de pagamento, transferências, recibos e notas fiscais, mesmo não sendo obrigatória a apresentação de Relatório Financeiro, garantindo assim, a comprovação caso seja solicitado.

